



Edital 01/2016/ARI/IFSUDESTEMG

Chamada para a seleção de alunos que participarão do programa de mobilidade internacional IF Sudeste MG INTERNACIONAL

O IF Sudeste MG torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de vagas para o Programa de Mobilidade estudantil de curta duração denominado **IF Sudeste MG INTERNACIONAL**, para o ano de 2017. Tal programa é regido pelos convênios estabelecidos entre o IF Sudeste MG e as instituições parceiras no exterior, bem como pelas normas e instruções do presente edital.

1. Objetivos do Programa

- 1.1. Promover complementação de formação acadêmica para estudantes de cursos de nível superior (bacharelado, licenciatura e tecnólogos), através de mobilidade internacional de curta duração em diversas instituições estrangeiras;
- 1.2. Desenvolvimento das habilidades práticas voltadas para os 28 cursos superiores ofertados na instituição, de maneira a aperfeiçoá-las através da troca de conhecimentos e experiências entre o IF Sudeste MG e as instituições parceiras estrangeiras de destino;
- 1.3. Inserção do contexto da internacionalização no processo de formação acadêmica nas unidades do IF Sudeste MG;
- 1.4. Permitir que todos os cursos superiores da instituição (inclusive os que não são beneficiados por outros programas de mobilidade, como, por exemplo, o Ciências sem Fronteiras) tenham acesso a programas de mobilidade internacional;
- 1.5. Incremento das parcerias entre IF Sudeste MG e diversas instituições estrangeiras;
- 1.6. Permitir que a ida do aluno ao exterior sirva como ponte, canal de contato entre os professores do IF Sudeste MG e os professores da instituição estrangeira de destino, culminando em uma troca de

saberes e experiência e propiciando, no futuro, novas e profícuas parcerias em diversos projetos;

- 1.7. Garantir que os alunos do IF Sudeste MG tenham possibilidade de participar de um programa de mobilidade internacional que atenda às suas demandas, sem necessitar apenas de oportunidades externas.

2. Dos cursos envolvidos

O Programa **IF Sudeste MG INTERNACIONAL** destina-se EXCLUSIVAMENTE aos alunos dos 28 cursos superiores disponíveis na instituição, sendo garantida 1 vaga para cada um dos cursos atualmente disponibilizados.

3. Dos Termos e Condições para participação

Poderão participar da presente chamada TODOS os alunos devidamente matriculados nos 28 cursos de nível superior (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos) que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser aluno do IF Sudeste MG;
- b. Estar regularmente matriculado em um dos cursos elegíveis para o programa;
- c. Ter concluído no mínimo 20% e no máximo 95% do curso, no momento da viagem;
- d. Dispor de um CRE de no mínimo 70 pontos, no momento da candidatura;
- e. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento, ou ter sido selecionado a participar de qualquer atividade anterior no exterior com recurso do IF Sudeste MG;
- f. Dispor de nota TOEFL iTP de no mínimo 500 pontos (nos casos em que o país de destino exija a proficiência na língua inglesa), devendo esta comprovação ser feita até o último dia de inscrição para o presente programa, conforme estabelecido no item 6.2 deste edital;

4. Das condições para realizar o intercâmbio no exterior estabelecido pelo programa IF Sudeste MG INTERNACIONAL

- a. Ser aprovado no presente processo seletivo;
- b. Não ter trancado sua matrícula no semestre do intercâmbio nem no semestre anterior;
- c. Obter visto – para os países que o exigem - e seguro saúde para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino, bem como dos demais países a serem, eventualmente, visitados;

Parágrafo ÚNICO: Em caso de desistência ou abandono dos estudos durante a estada no exterior, o candidato fica obrigado a devolver ao IF Sudeste MG todos os valores recebidos até então, incluindo despesas com os preparativos de pré-embarque, salvo em caso de doença (devidamente documentado com laudo médico) ou motivo de força maior, sendo que toda solicitação enviada pelo aluno deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental. Neste caso, a documentação comprobatória deverá ser entregue na Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG, na sede da Reitoria que, na figura de seu Assessor de Relações Internacionais, abrirá um processo interno de avaliação do processo, a ser julgado pelo comitê de Internacionalização do IF Sudeste MG, que determinará as sanções cabíveis. No caso de decisão de devolução de recursos aos cofres públicos, o pagamento por parte do candidato será feito através de Guia de Recolhimento da União (GRU), tendo este pagamento que ser efetuado em até 30 dias corridos, contados a partir da decisão. Caberá ainda ao estudante envolvido o direito de submeter um pedido de revisão de decisão, que deverá ser protocolado na Assessoria de Relações Internacionais na sede da Reitoria em até 10 dias após a decisão lavrada.

5. Do período de permanência no exterior

O Período de permanência no exterior será por volta de 5 semanas, preferencialmente durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017 – período de férias escolares no IF Sudeste MG - sendo que, nos casos das instituições de destino que são da Argentina e do Uruguai, o período poderá ser distinto.

6. Dos benefícios da bolsa

6.1. O estudante selecionado a participar do Programa **IF Sudeste MG INTERNACIONAL** contará com auxílio financeiro para custear as seguintes despesas:

- a. passagem aérea ida e volta Brasil-país de destino;
- b. seguro médico internacional;
- c. bolsa de manutenção pessoal para os estudantes durante a permanência no exterior (alimentação e acomodação/moradia).

6.2. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão de vistos (quando necessários) na definição do valor do auxílio financeiro determinado em 6.1.

7. Da inscrição:

7.1. Os estudantes interessados em participar do presente edital deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido entregando em formato físico (papel) no ato da inscrição toda a documentação especificada. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão aceitas.

7.2. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 01 de Setembro e 23 de Setembro de 2016, entre às 09:00 e às 17:00, nos seguintes locais:

- a. na Sede da Reitoria do IF Sudeste MG, junto à Assessoria de Relações Internacionais, sito à Rua Luz Interior, 360, 10º andar, Bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora;
- b. na Diretoria de Extensão do campus Barbacena, que localiza-se no espaço Anexo ao campus principal, sito à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, cidade de Barbacena, preferencialmente com a servidora Ivone Oliveira, durante o horário de 09:00 às 17:00;
- c. na Diretoria de Extensão do campus Rio Pomba, localizada no prédio da Fundação, na Avenida Doutor José Sebastião da Paixão, s/n, Bairro Lindo Vale, cidade de Rio Pomba, preferencialmente com a servidora Maria Helena Furtado, durante o horário de 08:00 às 17:00;

d. na recepção do bloco O do campus Juiz de Fora, que localiza-se na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283, na cidade de Juiz de Fora, preferencialmente com Lidiane ou João, das 08:00 às 17:00;

e. na Diretoria de Extensão do campus São João Del Rei, que localiza-se na Rua Américo Davim Filho, s/nº, prédio 2, 3º andar, Bairro: Vila São Paulo, na cidade de São João Del Rei (ao lado do Parque de Exposições). No caso da Diretoria de Extensão, o horário de funcionamento é das 14:00 h às 19:00 h;

f. na Coordenação de Extensão e Integração Campus Empresa (CEICE) do campus Muriaé, localizada na Avenida Coronel Monteiro de Castro, nº 550, 2º andar, sala: 59, Bairro: Barra, na cidade de Muriaé, preferencialmente com o servidor Vander Teixeira de Lima. Horário de funcionamento: das 09:00 h às 19:00 h.

7.3. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

a) Histórico Escolar da Graduação, incluindo o semestre em curso no momento da inscrição; (está autorizada a entrega do histórico digitalizado emitido pelo SIGA, desde que devidamente assinado e carimbado pelo coordenador do curso do respectivo curso). Históricos parciais ou semestrais não são considerados válidos. Caso a informação contendo o CRE não conste do histórico emitido pela unidade acadêmica do estudante, a própria Assessoria de Relações Internacionais se encarregará de calcular o referido coeficiente de rendimento estudantil.

b) Curriculum Vitae atualizado, obrigatoriamente emitido pela plataforma Lattes;

c) Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, quando houver;

d) declaração de participação de comissão de organização de eventos, quando houver;

e) uma carta de motivação expondo os motivos que lhe qualificam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, organização de eventos, dentre outros) e seus objetivos futuros o qualificam a representar a instituição no exterior;

f) comprovante de proficiência de língua inglesa TOEFL iTP (mínimo 500 pontos) ou certificados de proficiência linguística em língua inglesa emitida

por organismos internacionais (IELTS, Cambridge, Michigan) compatíveis com a nota especificada, realizados após setembro de 2014.

PARAGRAFO ÚNICO: Haverá uma aplicação especial do exame TOEFL iTP para atender exclusivamente os candidatos que tem o Reino Unido como destino na presente seleção. A data da aplicação será definida até 06/09/2016.

7.4. Além da documentação acima especificada, o candidato deverá solicitar, a pelo menos dois professores o preenchimento de uma carta de recomendação no modelo fornecido pela presente convocatória.

7.4.a. As cartas de recomendação deverão ser encaminhadas **diretamente pelos professores sem nenhum intermédio dos alunos** para o e-mail: internacional@ifsudestemg.edu.br até o dia 23/09/2016, às 18 horas.

7.4.b. Só serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pelo menos a **nota 70 (setenta) nas duas cartas de recomendação emitidas pelos docentes**, que serão avaliadas pela comissão realizadora do certame.

7.4.c. O modelo de carta de recomendação é fornecido pela Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG e encontra-se disponível nos anexos do presente edital, bem como no site www.ifsudestemg.edu.br/internacional, na aba documentos, e no e-mail institucional encaminhado a todos os docentes da instituição. Faculta-se também aos interessados a solicitação do modelo de carta de recomendação diretamente pelo endereço de correio eletrônico internacional@ifsudestemg.edu.br.

8. Da seleção

8.1. Após o recebimento de todas as inscrições, será formada uma comissão especialmente composta para avaliação das candidaturas. Os instrumentos utilizados para a definição do integrante da comitiva institucional respeitarão os critérios contidos no item 8.3.

8.2. A definição da presente seleção se dará a partir do somatório dos seguintes critérios:

- a. CRE (Coeficiente de Rendimento Estudantil) +
- b. Média das notas obtidas nas cartas de recomendação +

- c. Nota obtida na carta de motivação (até 50 pontos) +
- d. Participação em projetos de pesquisa devidamente registrado **nas Diretorias de Pesquisa dos Campi participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Pesquisa da Reitoria, ou qualquer outro setor/instituição compatível** (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhados, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
- e. Participação em projetos de extensão devidamente registrados **nas Diretorias de Extensão dos Campi participantes desta seleção, bem como na Pró-reitora de Extensão da Reitoria ou qualquer outro setor/instituição compatível** (máximo 20 pontos, sendo 5 pontos para cada projeto. Para serem considerados válidos, considera-se o período mínimo de 6 meses de participação em cada projeto. Para participação em projeto de pesquisa de longa duração, considera-se 5 pontos para cada 6 meses de trabalhados, respeitando a pontuação máxima de 20 pontos. Projetos com duração inferior a seis meses não serão considerados);
- f. Organização de eventos de cunho acadêmico-científico (3 pontos para cada evento, sendo 6 a pontuação máxima);
- g. Publicação de trabalhos acadêmicos como autor ou co-autor (5 pontos para cada publicação, sendo 10 a pontuação máxima). **Demanda-se o envio do trabalho publicado e do certificado de publicação indicando o local de publicação. São consideradas publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico.** Resumos em anais de congressos não são considerados como publicação;
- h. Participação com trabalho aprovado como pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico- científicos (5 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima). Pode-se apresentar junto à comprovação de participação no evento o resumo publicado nos anais do evento. Entretanto, **este documento não isenta o candidato de apresentar o certificado de apresentação pois o resumo não garante a efetiva apresentação do trabalho;**
- i. Participação como ouvinte em eventos acadêmico-científicos (2 pontos para cada participação, sendo 10 a pontuação máxima).

A nota final da seleção será o resultado de:

Item de Seleção	a	b	c	d	e	f	g	h	i	Soma de todos os itens
Pontuação máxima atribuída	100	100	50	20	20	6	10	10	10	326

8.3. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem o maior valor resultante do somatório dos critérios apresentados no item 8.2 da presente chamada e que também consigam apresentar o certificado de proficiência em língua estrangeira com a pontuação mínima estipulada (exigência apenas para os cursos cujo país de destino exija a proficiência na língua estrangeira).

8.3.a. Candidatos que não tenham realizado o exame de proficiência ou que não entreguem certificados compatíveis no prazo determinado serão considerados eliminados.

8.3.b. Candidatos que tenham realizado o teste de proficiência e que não tenham a pontuação mínima determinada de conhecimento linguístico também serão considerados eliminados do processo.

9. Dos critérios de desempate

No caso de empate, servirão como critérios de desempate, nesta ordem:

- ✓ Prioridade para alunos que estejam em semestres mais avançados;
- ✓ Maior CRE;
- ✓ Alunos que nunca estudaram ou realizaram alguma atividade acadêmica no exterior;
- ✓ Alunos com menores condições financeiras (conforme informações coletadas junto à Assistência Estudantil do IF Sudeste MG).

10. Das vagas disponíveis

10.1. Serão disponibilizadas 28 (vinte e oito) vagas para estudantes do IF Sudeste MG, **exclusivamente** para os cursos superiores, sendo **1 (uma) vaga por curso**, a saber:

Unidade do IFSUDESTEMG	Cursos Superiores
Juiz de Fora	Engenharia Mecatrônica
	Engenharia Metalúrgica
	Licenciatura em Física
	Sistemas de Informação
Muriaé	Administração
	Tecnologia em Design de Moda
São João Del Rei	Letras (Licenciatura em Inglês e Espanhol)
	Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
	Tecnologia em Logística
	Tecnologia em Recursos Humanos
Rio Pomba	Bacharelado em Agroecologia
	Bacharelado em Alimentos
	Tecnologia em Laticínios
	Administração de Empresas
	Bacharelado em Zootecnia
	Ciência da Computação
	Licenciatura em Matemática
	Licenciatura em Educação Física
Barbacena	Administração - Bacharelado
	Agronomia - Bacharelado
	Alimentos - Tecnologia
	Ciências Biológicas - Licenciatura
	Educação Física - Licenciatura
	Gestão Ambiental - Tecnologia
	Gestão de Turismo - Tecnologia
	Nutrição - Bacharelado
	Química - licenciatura
	Sistemas para Internet - Tecnologia

11. Dos locais de destino

11.1. Cada curso apresenta uma instituição de destino, previamente selecionada em parceria entre a ARI e os coordenadores e colegiados de cada curso, considerando-se as áreas temáticas a serem trabalhadas durante o estágio no exterior, conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso	País de destino	Instituição de destino
Barbacena	- Administração	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
	- Agronomia	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança
	- Alimentos	- Reino Unido	- Reaseheath College
	- Gestão Ambiental	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança
	- Nutrição	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
	- Biologia	- Portugal	- Instituto Politécnico da Guarda
	- Química	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
	- Educação Física	- Portugal	- Instituto Politécnico da Guarda
	- Turismo	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
- Sistemas para Internet	- Reino Unido	- Reaseheath College	
Muriaé	- Moda	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
	- Administração	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança
Juiz de Fora	- Física	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
	- Engenharia Metalúrgica	- Portugal	- Universidade do Porto (FEUP/UP)
	- Sistemas de Informação	- Uruguai	- Universidad ORT Uruguay
	- Engenharia Mecatrônica	- Portugal	- Universidade do Porto (FEUP/UP)
Rio Pomba	- Administração	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança
	- Laticínios	- Reino Unido	- Reaseheath College
	- Alimentos	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança
	- Agroecologia	- Bélgica	- Wervel Vzw
	- Ciência da Computação	- Portugal	- Instituto Politécnico do Porto
	- Educação Física	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança
	- Matemática	- Portugal	- Instituto Politécnico da Guarda
	- Zootecnica	- Portugal	- Instituto Politécnico de Bragança

São João Del Rei	- Recursos Humanos - Letras - Gestão de Tecnologia da Informação - Logística	- Portugal - Argentina - Portugal - Portugal	- Instituto Politécnico do Porto - Universidad Nacional La Plata - Instituto Politécnico de Bragança - Instituto Politécnico do Porto
---------------------	--	---	--

12. Dos Resultados

12.1. Os resultados serão divulgados no site do IF Sudeste MG (www.ifsudestemg.edu.br), na página da Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG, nas páginas dos campi envolvidos e nos demais espaços que forem considerados compatíveis com o programa acadêmico.

12.2. Os estudantes aprovados serão diretamente comunicados de sua aprovação por e-mail e por telefone pela ARI.

12.3. O resultado provisório da presente seleção estará disponível a partir do dia 30 de Setembro de 2016.

12.4. O período para a interposição de recursos será entre os dias 03 e 04 de outubro de 2016. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail internacional@ifsudestemg.edu.br ou entregues pessoalmente em qualquer um dos pontos de inscrição determinados em 7.2. Nesta solicitação, o candidato apresentará os argumentos que justificam sua petição e incluirá seus dados pessoais. Não há um modelo padrão para submissão deste recurso. A solicitação terá caráter de confidencialidade, podendo ser divulgada diante da necessidade julgada pela comissão de seleção composta para avaliação das candidaturas neste edital.

12.5. O resultado final da presente seleção estará disponível a partir do dia 06 de Outubro de 2016.

12.6. Após a divulgação do resultado, o estudante deverá providenciar, na maior brevidade possível a emissão do documento de viagem (passaporte) para a realização da viagem. Cabe exclusivamente ao candidato selecionado providenciar a emissão do passaporte em tempo hábil.

13. Cronograma da seleção e demais datas referentes ao programa

Data	Atividade
01/09	Publicação de edital
01/09 a 23/09	Inscrição Programa IF Sudeste MG INTERNACIONAL
06/07/2016	Divulgação da oferta do exame TOEFL iTP para atender aos candidatos que terão o Reino Unido como destino.
26/09 a 30/09	Análise dos documentos e seleção dos aprovados
30/09	Divulgação resultado provisório do IF Sudeste MG INTERNACIONAL
03/10 e 04/10	Período para interposição de recurso
05/10 a 06/10	Análise dos pedidos de recurso
08/10	Divulgação resultado final do IF Sudeste MG INTERNACIONAL
11/10 a 13/10	Convocação dos alunos selecionados e familiares para reunião e assinatura dos termos de compromisso.
14/10	Convocação do segundo colocado, caso haja algum aluno selecionado que desista da viagem
17 a 22/out	Reunião com os selecionados e seus familiares (local a ser definido)
17/10 a 30/11	Selecionados devem providenciar visto (quando necessário) e passaporte, bem como comprar as passagens aéreas e contratar seguro saúde
Janeiro/2017 a Fevereiro/2017	Viagem dos alunos ao Exterior *

* O(a) aluno(a) selecionado(a) para o curso de Letras (São João Del Rei) terá sua viagem ocorrendo no período de Março/2017 a Julho/2017

14. Das obrigações do aluno em mobilidade internacional

São obrigações do aluno em mobilidade internacional:

- a. Realizar, durante todo o período de mobilidade internacional, o disposto no Plano de Trabalho elaborado e, ao final do período de estágio no exterior, as obrigações constantes do Plano de Devolução, a fim de difundir o conhecimento adquirido durante o período de mobilidade internacional. Antes da ida do aluno ao exterior, será elaborado pelo professor coordenador do curso no Brasil em conjunto com o professor orientador do curso na instituição estrangeira, um Plano de Estudos para o aluno, no qual constarão as informações acerca das atividades que serão **obrigatoriamente** exercidas na instituição de destino e o calendário de atividades; Antes da ida do aluno ao exterior, será assinado um **Termo de Compromisso** no qual o aluno se compromete a desenvolver – com a ajuda de seu professor orientador no Brasil – assim que retornar ao Brasil, um **Plano de Devolução**, para que o aluno possa apresentar os resultados e

conhecimentos obtidos durante suas atividades no exterior, à comunidade acadêmica e/ou seus colegas de estágio no exterior. Cada Plano de Devolução será desenvolvido individualmente, de acordo com o aluno, seu Plano de Estudos e a atividade que foi desenvolvida no exterior. O Plano de Devolução será assinado pelo aluno, seu orientador no Brasil e um representante da ARI, de maneira que todas as partes da instituição envolvidas no processo estejam cientes. No referido documento, o calendário de execução das ações é obrigatório e, caso as ações previstas não sejam executadas de acordo com o estipulado, as devidas medidas administrativas serão tomadas;

- b. O aluno contemplado pelo programa **IF Sudeste MG INTERNACIONAL** fica obrigado a retornar à instituição, em até 10 dias após o período estabelecido em seu Plano de Estudos, a fim de concluir, **pelo menos**, mais um semestre letivo do seu curso e disseminar o conhecimento obtido. Não será autorizada a permanência do estudante no exterior para fins distintos aos vinculados no presente edital;
- c. Comunicar ao IF Sudeste MG a impossibilidade de viagem ao exterior, caso ocorra, devidamente justificado e documentado, ou de realizar sua atividade na instituição internacional parceira, conforme estabelecido no presente edital, por qualquer motivo, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pelo IF Sudeste MG;
- d. Produzir um relatório final no modelo fornecido pela Assessoria de Relações Internacionais inserindo detalhes de sua atividade no exterior, conforme orientações a serem encaminhadas pela ARI e pelo Professor orientador;
- e. Providenciar passaporte, visto – no caso dos países que o exijam –, seguro-saúde internacional, passagem aérea e acomodação antes de sua partida para o exterior;
- f. Responsabilizar-se todas as despesas ligadas ao período de intercâmbio, tais como: compra da passagem aérea, taxas cobradas para a obtenção de visto e passaporte, despesas decorrentes de transporte, alojamento e alimentação, bem como eventuais taxas ou despesas adicionais que possam se fazer necessários, a despeito do recebimento da bolsa de estudos;

- g. Representar positiva e dignamente o IF Sudeste MG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição anfitriã -, comprometendo-se a manter uma postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar, além de divulgar o IF Sudeste MG e o programa de mobilidade na instituição anfitriã;
- h. O descumprimento das disposições dos itens “a”, “b” e “g”, o abandono do programa no exterior durante o período de intercâmbio ou, ainda, a reprovação do relatório final devido ao descumprimento de algum item previsto no Plano de Trabalho, acarretarão em reprovação no presente programa de mobilidade, impedindo ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio ofertadas pelo presente órgão, além da obrigatoriedade de devolução ao IF Sudeste MG dos valores recebidos a título de bolsa de intercâmbio.
- i. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IF Sudeste MG em meios de comunicação, com o objetivo exclusivo de divulgar o programa de mobilidade estudantil **IF Sudeste MG INTERNACIONAL** e/ou o próprio IF Sudeste MG.

15. Informações adicionais

15.1. A Assessoria de Relações Internacionais do IF Sudeste MG dará todo o apoio logístico para o estudante selecionado para a participação da viagem, tanto no que se refere às providências prévias à viagem, como também no que concerne ao acompanhamento do estudante durante sua estada no exterior.

15.2. A ARI funciona de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, na Rua Luz Interior, 360, no bairro Estrela Sul, Juiz de Fora. O nosso telefone é (32) 3257-4164 ou 4165 e o e-mail é: internacional@ifsudestemg.edu.br. Também utilizamos a nossa conta do Facebook para divulgar novidades, atualizações e novas informações sobre esta e outras chamadas disponíveis.

15.3. Para a execução do projeto decorrente do presente edital, foram destinados R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) proveniente da matriz orçamentária institucional reservado através da dotação

orçamentária 2016ND000437 na natureza de despesa 339018, PTRES 108773 e na ação 20RL, devidamente estabelecido em 10/08/2016.

15.4. A presente seleção passou por apreciação da Procuradoria Federal e sofreu todos os ajustes sugeridos no Parecer 249/2016-AGU/PGF/PFIFSUDESTEMG.

15.3. Os casos não contemplados pela presente chamada serão avaliados por uma comissão especialmente composta para este fim.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2016.

Wagner Belo
Assessor de Relações Internacionais

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

IDENTIFICAÇÃO							
Nome:							
Campus:	Ano de entrada:	Nº Matrícula:					
Percentual de conclusão do Curso:		CRE (Coeficiente de Rendimento Estudantil):					
Nº RG:		Nº CPF:					
Endereço:							
Telefone fixo: () -		Celular: () -					
E-mail:							
Link para Currículo Lattes:							
Edital para o qual está se candidatando:							
CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA							
Idioma		Nível					
<input type="checkbox"/>	Inglês	<input type="checkbox"/>	Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário	<input type="checkbox"/>	Avançado
<input type="checkbox"/>	Francês	<input type="checkbox"/>	Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário	<input type="checkbox"/>	Avançado
<input type="checkbox"/>	Espanhol	<input type="checkbox"/>	Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário	<input type="checkbox"/>	Avançado
<input type="checkbox"/>	Italiano	<input type="checkbox"/>	Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário	<input type="checkbox"/>	Avançado
<input type="checkbox"/>	Outros. Quais? _____	<input type="checkbox"/>	Básico	<input type="checkbox"/>	Intermediário	<input type="checkbox"/>	Avançado
Possui certificado de proficiência em língua estrangeira?				<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
ATUAÇÃO ACADÊMICA							
Participa ou já participou do programa "Jovens Talentos"?				<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Participação em atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão							
<input type="checkbox"/>	BIC	<input type="checkbox"/>	PBID				
<input type="checkbox"/>	BIC Jr	<input type="checkbox"/>	TP				
<input type="checkbox"/>	PET	<input type="checkbox"/>	Monitoria				
<input type="checkbox"/>	PBIC	<input type="checkbox"/>	Outros _____				
Apresentou trabalho em evento científico/semana acadêmica?				<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Possui publicação de trabalho científico?				<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

PROGRAMA IF SUDESTE MG INTERNACIONAL

Nome Candidato(a):	
Nome Recomendante:	
Cargo no IF Sudeste MG:	
IF Sudeste MG - Campus:	
Departamento:	
Senhor(a) Recomendante: o(a) candidato(a) acima pretende participar do edital interno para o Programa de Mobilidade "IF Sudeste MG Internacional" promovido pelo IF Sudeste MG. Com base nas informações e observações confidenciais fornecidas por Vossa Senhoria, a comissão terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.	

Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:											
1) Conheço o candidato desde _____ . Neste período, o meu contato com o mesmo foi como:											
<input type="checkbox"/>	Professor(a) nas disciplinas:										
<input type="checkbox"/>	Orientador(a) na atividade de:										
<input type="checkbox"/>	Chefe ou superior em serviço no:										
<input type="checkbox"/>	Em outras atividades, tais como:										
2) Como classifica o candidato quanto aos atributos indicados no quadro acima (valor: 20 pontos):											
<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Fraco						
<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Sem condições para avaliar						
3) Capacidade Intelectual (valor: 60 pontos):											
a)	Motivação para estudos avançados	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
b)	Capacidade para trabalho individual	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
c)	Capacidade para trabalho em grupo	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
d)	Capacidade de adaptação às diversas situações	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
e)	Facilidade de expressão escrita	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
f)	Facilidade de expressão oral	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
g)	Iniciativa/Desempenho/Liderança	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
h)	Assiduidade/Perseverança	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
i)	Relacionamento com colegas e superiores	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
j)	Responsabilidade nas atividades propostas	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
k)	Capacidade de contextualização dos conhecimentos adquiridos	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
l)	Articulação entre teoria e prática	<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco
4) Comparando este candidato com outros alunos e profissionais com quem lidou nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos e pesquisas, ele seria classificado como (valor: 20 pontos):											
<input type="checkbox"/>	Excelente	<input type="checkbox"/>	Muito Bom	<input type="checkbox"/>	Bom	<input type="checkbox"/>	Regular	<input type="checkbox"/>	Fraco		
5) Acrescente outras informações que julguem necessárias:											
Assinatura do(a) Recomendante:											
Data:		Local:									

- Esta carta deverá ser encaminhada diretamente à Assessoria de Relações Internacionais, através do e-mail internacional@ifsudestemg.edu.br. A ARI assume o compromisso de não divulgar, em hipótese alguma, detalhes referentes a este formulário;
- Caso o formulário seja enviado através do EMAIL INSTITUCIONAL DO AVALIADOR, dispensa-se a assinatura do Recomendante. No caso do envio através de outros e-mails, ou via correio postal, ou pessoalmente na sala da ARI, a assinatura é indispensável;
- Em hipótese alguma a ARI aceitará o recebimento da carta de recomendação por intermédio do estudante candidato ao Programa IF Sudeste MG Internacional;
- Será considerado apto o aluno que obtiver 70% de aproveitamento neste documento, ou seja, 70 pontos;
- Estejam atentos para o prazo máximo de recebimento das cartas de recomendação. Solicitamos máxima atenção a esta data, pois dependemos deste documento para proceder a homologação da candidatura do aluno;
- As informações incluídas neste documento serão tratadas como sigilosas. Em hipótese alguma haverá divulgação das informações inseridas. Solicitamos também que a avaliação não seja divulgada aos estudantes, para assim preservar a autonomia de avaliação do segundo avaliador do estudante.